

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 160/1999 de 29 de Julho

Nos termos do artigo 2º do Decreto Legislativo Regional nº 19-A/98/A, de 31 de Dezembro, do nº 4 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional nº 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e do nº 1 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2-A/99/A, de 16 de Março, por proposta dos Secretários Regionais da Presidência para as Finanças e Planeamento e da tutela, determino a aprovação dos orçamentos privativos para 1999 dos seguintes serviços autónomos:

Ver PDF

22 de Julho de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.